



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 896, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de Cr\$ 2.640.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.640.000,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face com as despesas da Implantação de Unidades Habitacionais da Zona Rural, como a seguir discrimina:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.10000000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

06.10570000.000 - HABITAÇÃO

06.10573170.000 - Habitações Rurais

06.10573171.020 - Implantação de Unidades Habitacionais da Zona Rural

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.640.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

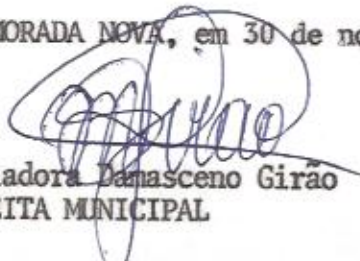
06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.04160212.017 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.640.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de novembro de 1990.


Maria Auxiliadora Damasceno Girão
PREFEITA MUNICIPAL